



1

Reunião ordinária**Data: 2020-07-20****Início: 14.35 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 17.10 horas****Presenças:**

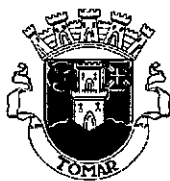
Vice-Presidente	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
Vereadores	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. Presidente não participou na reunião por se encontrar em gozo de férias. -----
O Sr. Vereador José Manuel Mendes Delgado justificou a falta à reunião por motivos profissionais e solicitou a sua substituição, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----

- BALANCETE -----**
- N.º 01 – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2020 (15/PPRC/DAJA/2020) -----**
- PROPOSTAS DO VICE-PRESIDENTE:-----**
- N.º 02 – ATRIBUIÇÃO DO NOME DE ANTÓNIO EDUARDO FORTES AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR (38/PPRC/PR/2020)-----**
- N.º 03 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA RENDA DO BAR DAS PISCINAS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE TOMAR (39/PPRC/PR/2020)-----**
- N.º 04 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL AO CALMA - Clube de Actividades de Lazer e Manutenção (12/PPRC/VHC/2020) -----**



2

N.º 05 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE DUAS SALAS EM EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO THOMAR HONORIS (13/PPRC/VHC/2020) -----

N.º 06 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE SALA EM EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DRAMA & BEIÇO (14/PPRC/VHC/2020)-----

N.º 07 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE DOIS ARMAZÉNS EM EDIFÍCIO MUNICIPAL À CÁRITAS DE TOMAR (15/PPRC/VHC/2020)-----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----

N.º 08 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (36/PPRC/PR/2020)-----

N.º 09 – TRAVESSIA DE COLETORES DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO EM TERRENOS PRIVADOS – modelo de declaração a emitir pelos proprietários (37/PPRC/PR/2020)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 10 – CEDÊNCIA DE MATERIAL - Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais (2821/ENTE/DAJA/2020 - 1/DIVER/DOM/2013) -----

N.º 11 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VÁRZEA GRANDE – trabalhos complementares e prorrogação do prazo (104/EMPR/DOM/2020)-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 12 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA ANTÓNIO DA FONSECA SIMÕES, N.º 22 – Legespa, limitada (6/VIST/DGT/2020 - 98/EDIF/DGT/2019) -----

N.º 13 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS MOINHOS N.º 13 A 17 E RUA PEDRO DIAS N.º 11, 11A, 13, 15 E 15A – D.Y.G., limitada (8/VIST/DGT/2020 - 99/EDIF/DGT/2020)-----

N.º 14 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOÃO CARLOS EVERARD, N.º 103 A 107 – Maria Clotilde de Oliveira Coito Gervásio (1842/ENTE/DAJA/2020 - 236/DIVER/DGT/2020)-----

N.º 15 – EMPARCELAMENTO SIMPLES PARA RETIFICAÇÃO DE ESTREMAS DOS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM CASAL VELHO, FREGUESIA DE PAIALVO - Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, SA (107/PEDI/DGT/2020 - 311/DIVER/DGT/2020)-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 16 – DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL (92/PGEN/DTC/2020 - 1/PROP/DTC/2018) -----



N.º 17 – PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS (NÍVEL 3)
(97/PGEN/DTC/2020 - 4/ESPEQ/DTCM/2013) -----

N.º 18 – CANCELAMENTO DA FEIRA DE SANTA IRIA DE 2020 (45/PGEN/GELS/2020) ----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 19 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS REFERENTES A 2019 (372/PGEN/DF/2020 -
2/PCONTAS/DF/2019) -----

EXPEDIENTE: -----

N.º 20 – ATRIBUIÇÃO DE NOME AO CARVALHO-PORTUGUÊS CENTENÁRIO LOCALIZADO NO JARDIM DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTÓNIO CARTAXO DA FONSECA (2752/ENTE/DAJA/2020) -----

N.º 21 – Relatório da monitorização de campos eletromagnéticos da estação-base da NOS relativo ao segundo trimestre de 2020 (3065/ENTE/DAJA/2020 -
4/INFEST/DOM/2013) -----

Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido aprovados os seguintes votos de pesar e proferidas as seguintes intervenções: -----

VOTO DE PESAR:-----

José Júlio Garcia esteve ligado aos órgãos sociais do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar durante cerca de duas décadas, assumindo o cargo de presidente, entre meados de 1968 e julho de 1974. -----

Marcou uma fase de ouro do clube nabantino, desde a subida à I Divisão Nacional até à conquista do título de Campeão Nacional da II Divisão. -----

A Câmara Municipal de Tomar, reunida no dia 20 de julho de 2020, aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento de José Júlio Garcia, expressando condolências à sua família. -----

VOTO DE PESAR:-----

A Câmara Municipal de Tomar, reunida no dia 20 de julho de 2020, aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento de António Manuel dos Reis Silva, ex-bombeiro e antigo encarregado da brigada das estradas da Câmara Municipal, expressando condolências à família. -----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes deu conhecimento que, amanhã, serão entregues na Direção Geral do Património Cultural os dossiers e documentos digitais que completam a candidatura da Festa dos Tabuleiros a Património Cultural Imaterial Nacional e que já estão a



trabalhar na candidatura a apresentar à UNESCO, a submeter após a obtenção da classificação de âmbito nacional; esperam poder festejar a obtenção deste reconhecimento, o mais breve possível, como é anseio de todos. -----

O Sr. Vereador Hélder Henriques deu nota de que continuam as obras para instalação de terminal multibanco no espaço exterior do Mercado Municipal; foram reforçadas as portas, conforme foi exigido pelo Ministério da Administração Interna, e procede-se à colocação do gradeamento no interior, onde vai ficar a unidade ATM. Informou que estão a trabalhar, em conjunto com as Juntas de Freguesia, para que, semanalmente, mediante calendarização a estabelecer, os serviços municipais assegurem a recolha de monos nas respetiva áreas, de modo a que se reduza a existência deste tipo de resíduos nas freguesias, como é, recorrentemente, solicitado nas redes sociais; lastimam a falta de civismo, de educação e de respeito dos fregueses que, sem necessidade, depositam os monos em locais impróprios. Referiu que, tal como está publicitado no site da Câmara Municipal, existe um serviço de recolha gratuito de monos, resíduos verdes, papel e cartão; no caso dos monos, pode ser solicitada a recolha porta a porta, através do número oito zero oito dois zero um cinco seis sete ou do endereço eletrónico monos@cm-tomar, ou, em alternativa, agendar a sua entrega diretamente no Ecocentro de Santa Cita (de segunda a sábado, entre as nove e as dezasseis horas) através do número nove um zero um cinco nove nove sete quatro; no caso dos resíduos verdes, há recolha porta a porta na zona urbana, podendo ser solicitada através do número oito zero oito dois zero um cinco seis sete ou, em alternativa, proceder à sua entrega, a título gratuito, na Quinta de Marmelais, de segunda a sexta-feira, entre as oito e as doze horas e trinta minutos; para a recolha de papel e cartão, as inscrições são feitas na Resitejo, através do número dois quatro nove sete quatro nove zero um zero ou por correio eletrónico para o endereço geral@resitejo.pt. Deu nota de que continuam na luta tremenda contra as ervas decorrendo ações nas ruas Lopo Dias de Sousa e Manuel Mendes Godinho, seguindo-se o logradouro da rua Pedro Dias; o pessoal dos jardins procede a trabalhos no Bairro da Caixa e no exterior do Centro Comunitário estando previsto iniciar, a curto prazo, a envolvente ao Estádio Municipal, a alameda um de Março, e as avenidas Cândido Madureira e Norton de Matos. -----

O Sr. Vereador Francisco Madureira referiu que continuam a existir queixas em relação à recolha do lixo, nas redes sociais e presencialmente, pelo que sugerem que, junto da empresa contratada, seja tentada uma melhor eficiência na prestação do serviço; estão cientes de que a prestação do serviço está em fase de implementação, que nem todos os circuitos terão sido



comunicados à empresa e que alguns deles não estariam sequer registados, e a recolha acontecia pela boa vontade dos trabalhadores municipais, mas é uma situação que tem que merecer a devida atenção com vista à melhoria do serviço. -----

O Sr. Vereador Luis Ramos apresentou, em nome dos vereadores do Partido Social Democrata, um voto de rápidas melhoras ao Padre Mário Duarte, Vigário de Tomar, que, desde o dia quinze, se encontra internado no Hospital de Abrantes. Apresentou uma proposta no sentido de a Câmara Municipal, em articulação com a Polícia de Segurança Pública e a Infraestruturas de Portugal, proceder à instalação de radares fixos na estrada de Carvalhos de Figueiredo (estrada nacional cento e dez) e na estrada de Leiria (estrada nacional cento e treze); sendo locais onde, periodicamente, a PSP realiza ações de fiscalização de controlo de velocidade, operações que exigem recursos humanos e materiais, os radares fixos permitirão um controle permanente da velocidade, garantindo mais segurança na estrada e melhores resultados, para além de libertar recursos humanos e logísticos.-----

O Sr. Vice-Presidente solicitou a formalização da proposta com vista ao seu agendamento, para discussão e votação, sendo certo que o município não tem competência para o efeito; se a proposta vier a ser aprovada, será solicitado à PSP que, no âmbito das suas competências de fiscalização do trânsito e de segurança rodoviária, assim proceda.-----

A Sra. Vereadora Célia Bonet procedeu à apresentação de uma proposta visando a proibição de circulação de veículos na rua Dr. Joaquim Jacinto, entre as dezanove horas de sexta-feira e as oito horas de segunda-feira, como forma de apoio ao comércio local, em particular os restaurantes e os cafés, como já acontece, há alguns anos, em parte da rua. -----

O Sr. Vice-Presidente solicitou a formalização da proposta com vista ao seu agendamento, para discussão e votação, sendo certo que o último troço da rua já está condicionado ao trânsito e que as dificuldades existentes em relação à circulação no resto da rua decorrem do estacionamento ilegal que continua a existir; a lei define quais são as larguras possíveis para que possa haver estacionamento e no centro histórico são poucas as ruas onde isso é possível. Referiu que, pessoalmente, sempre foi muito favorável ao forte condicionamento do trânsito no centro histórico por entender que são espaços onde deve ser privilegiada a vivência pedonal, excetuando algumas horas em específico. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet referiu que, tendo estado ausente da última reunião, por motivo de doença, tem necessidade de abordar o procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado para ver clarificado o que aqui foi dito e o histórico, que é importante; quando, em fevereiro de dois mil e dezanove, o assunto foi submetido ao órgão,


6

perante a proposta de prorrogação por um ano formulada pelo Sr. Vice-Presidente, chamaram à atenção para a existência de um parecer de uma técnica, que sugeria que a prorrogação ocorresse por dois anos, e defenderam que o referido parecer fosse seguido, o que não aconteceu; na reunião realizada a dois de março do corrente ano, foi submetida a aprovação uma proposta para prorrogação do prazo para a elaboração do referido plano, tendo ela, na altura, referido as ilegalidades que entendia existirem nessa proposta, que não foi acompanhada de qualquer parecer jurídico sobre o que estava em causa, como devia acontecer; não sendo jurista, entendia que se tratava de um ato ferido de invalidade jurídica, por ser nulo, e que tudo o que fosse produzido depois dele seria também nulo; apresentou uma declaração de voto e acha que ficou muito claro para todas as pessoas que estavam presentes qual era a sua oposição sobre o assunto; na última reunião, o Sr. Vice-Presidente, sem a identificar, referiu várias vezes que, devido a esta postura e a esta declaração de voto, o município tinha sido obrigado a pedir um parecer com um custo de seis mil euros, o que a deixou perplexa e lhe dá a ideia de que o Sr. Vice-Presidente está baralhado, e está a querer modificar a história do processo para imputar à bancada do Partido Social Democrata a responsabilidade de um custo que o Município teve, simplesmente porque chamaram à atenção que havia ilegalidades, incorreções ou aquilo que se lhe quiser chamar; gostava de ter o poder de convencer a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional das suas razões, porque, se calhar, poderia convencê-los de outras coisas que fazem falta em Tomar, mas, infelizmente, não tem esse poder; o que aconteceu foi que tinham razão e teve que haver um pedido de parecer a quem a gestão entendeu que tem algum poder para dar um jeitinho e resolver a situação, e assim a responsabilidade de eventuais custos é apenas e só do executivo que, na sua arrogância, não ouviu, não pediu parecer aos juristas da Câmara e seguiu em frente com o que pensava ser a razão absoluta das suas ideias. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet requereu que a Divisão Financeira preste a seguinte informação relativa aos últimos quatro anos: -----

Todos os custos com pareceres jurídicos e despesas judiciais em processos em que o Município de Tomar seja parte, como autora ou como ré; -----

Quanto é que a Câmara Municipal pagou por serviços jurídicos a empresas externas;-----

Quanto é que gastou com os juristas que integram os recursos humanos do município.-----

Continuando, a Sra. Vereadora referiu que gostava de compreender e de ver esclarecido, de uma vez por todas, porque é que o executivo não pede pareceres aos juristas da Câmara, questionando se não confia neles, se dão pareceres incorretos, se há algum processo



7

disciplinar em curso contra algum jurista por dar pareceres que não estão corretos, e porque motivo são pedidos pareceres externos quando há advogados síndicos e cinco juristas, e se paga a um gabinete de advogados.-----

O Sr. Vice-Presidente referiu que os juristas internos de um qualquer município - e há municípios que não têm nenhum - só podem fazer determinadas coisas, estando impedidos, por exemplo, de representar o município em Tribunal; nesses casos, a representação cabe à advogada síndica ou ao gabinete de advogados que há muitos anos está contratado, ao qual, aliás, têm estado a pagar faturas de há muitos anos; o município é parte em cerca de oitenta processos, a maior parte dos quais se arrastam há muitos anos. Disse que não percebe a questão de não serem pedidos pareceres internos porque isso acontece praticamente todos os dias naquilo que tem a ver com o que os juristas podem fazer, quer por parte dos eleitos quer por parte dos próprios serviços, nomeadamente o Departamento de Obras Municipais e a Divisão Financeira. Deu nota de que, há quatro anos, os juristas foram divididos por vários serviços, encontrando-se um a tempo inteiro na contratação pública, pelo qual passam todos os cadernos de encargos e processos de contratação, e três na Divisão de Gestão do Território, dois dos quais afetos ao gabinete de contraordenações. Referiu que pode sempre discutir-se se se justifica ter cinco juristas, como pessoalmente fez durante muitos anos, quando esteve na oposição, mas são os recursos que têm, tentaram que estivessem melhor distribuídos e estão certos de que o conseguiram; pelo menos, as coisas estão mais fluídas e há uma maior capacidade a este nível. Referiu que chega a Lisboa tudo quanto aqui é dito, havendo situações em que são chamados a explicar o enquadramento e a situação; no caso referido pela Sra. Vereadora, foi-lhes dito "já que há uma vereadora que pede um parecer, peçam lá o parecer"; bater o pé a entidades externas está entre as situações que não podem ser os juristas internos a fazer, até porque, muitas vezes, o que conta é a assinatura e não o conteúdo do parecer; no caso, o conteúdo do parecer que solicitaram diz exatamente aquilo que o município tinha dito, por entender que não pode ser responsabilizado por algo que não está na sua capacidade (é bater o pé às entidades); ao definirem que não era preciso mais dois anos e que um era mais do que suficiente estavam a dizer à entidade, e também internamente, que não era preciso um ano para fazer o que havia a fazer e o facto é que isso ficou mais do que provado; o processo interno foi terminado em maio, nove meses antes de fevereiro de dois mil e vinte. Referiu que não pretende dizer mais do que isto, até porque todos sabem que o processo do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado teve questões durante muitos anos: é um processo onde ninguém está para se atravessar muito e foi até muito difícil conseguir avançar com a sua



8

alteração porque, nas várias instâncias, ninguém se queria atravessar; foi uma fase muito difícil, assim como é muito difícil sempre que há algum ruído em torno destas questões, que são complexas e que querem ajudar a resolver, porque são importantes para a comunidade. --

A Sra. Vereadora Célia Bonet disse que está ciente de que os juristas dão pareceres e não representam o município em Tribunal, para o que existe a advogada síndica. Disse que não percebeu a referência a faturas que, há muitos anos, têm vindo a ser pagas, e que o Sr. Vice-Presidente tem que ser mais claro para que todos possam entender. Referiu que acredita que os juristas deem pareceres todos os dias, mas não deixa de ser um facto que os assuntos que aqui têm que decidir muito raramente trazem parecer jurídico, o que a leva a questionar se os pareceres serão retirados para os processos virem à reunião da Câmara; pode contar os pareceres que aqui foram apresentados desde que tomaram posse, e, se lhes é dito que são pedidos pareceres jurídicos em tudo e mais alguma coisa, pode concluir que os mesmos são retirados para não terem acesso a eles. Disse que, se o Sr. Vice-Presidente, no passado, questionou várias vezes se os juristas não eram em excesso na Câmara Municipal, e se coloca a questão, quererá dizer que ainda sobrarão aos juristas algum tempo, além do trabalho imenso que fazem e, nesse caso, justifica-se perguntar porque é que são pedidos pareceres externos, se é para aumentar os custos. -----

O Sr. Vice-Presidente disse que não vale a pena continuar com esta discussão sendo certo que o que mais têm tentado fazer é poupar, e que foi claro sobre a questão de não ter pedido parecer aos juristas internos; só lhes podem pedir aquilo que eles podem fazer, não para situações externas, para além de que os pareceres que pedem não são necessariamente sobre assuntos que devam ser submetidos a este órgão – não sendo uma proporção exata, não deve estar muito longe da realidade se disser que os vereadores com competências atribuídas emitem despacho em quinhentos processos e só um ou dois vêm à reunião – até porque a maior parte dos assuntos que aqui são trazidos - à exceção das caducidades e dos emparcelamentos, que são questões técnicas – envolvem decisões políticas e para isso estão cá sete opinadores políticos. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia dezassete de julho de dois mil e vinte, o qual acusa os seguintes saldos: cinco milhões, quinhentos e onze mil, quarenta e seis euros, noventa e seis



cêntimos (5.511.046,96€) em Operações Orçamentais, e cento e noventa e cinco mil, quarenta e cinco euros, vinte e dois cêntimos (195.045,22€) em Operações Não Orçamentais. -----

N.º 01 – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2020 -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a segunda alteração ao mapa de pessoal do município de Tomar para o ano de 2020, nos termos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta de mapa de pessoal a aprovação do órgão deliberativo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet.-----

PROPOSTAS DO VICE-PRESIDENTE:-----

N.º 02 – ATRIBUIÇÃO DO NOME DE ANTÓNIO EDUARDO FORTES AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente: -----

“António Eduardo Fortes, nasceu em 1938 no Mindelo, em Cabo Verde, mas é por Tótoi que todos o conhecem desde que em 1964 chegou a Tomar para jogar no União, de que foi o primeiro futebolista profissional e um dos mais proeminentes de sempre, que ajudou a subir à 1ª Divisão e de que fez parte nas seis épocas do escalão principal, a última já como treinador, atividade que desempenhou desde então. Não terá sido por acaso que chegou a ser convocado para a seleção caboverdiana. -----

É uma personalidade querida da população, e esteve até ao fim da vida ligado à formação desportiva em particular dos mais jovens, sendo referência para várias gerações.-----

Foi homenageado por esta câmara em 2019 com a Medalha Municipal de Mérito e muitas outras vezes por instituições e grupo informais da comunidade. -----

Assim, e como já anteriormente abordado, propõe-se a atribuição do seu nome ao atual Estádio Municipal Cidade de Tomar, passando a denominar-se Estádio Municipal António Eduardo Fortes.”. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 03 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA RENDA DO BAR DAS PISCINAS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE TOMAR -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente:-----

“Atendendo à situação de pandemia mundial provocada pelo novo Corona Vírus e às adaptações que cidadãos e instituições têm estado e continuarão a estar forçadas a assumir; - Considerando que no caso específico do Complexo Desportivo Municipal, apesar de já ter retomado alguma atividade, a mesma é muito reduzida.-----

Considerando que essa atividade, no que diz respeito ao bar concessionado aí existente é basicamente nula;-----

Proponho a continuidade da suspensão do pagamento de renda deste espaço nos meses de julho, agosto e setembro, sendo depois feita nova avaliação da situação.”.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 04 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL AO CALMA - Clube de Actividades de Lazer e Manutenção -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a celebração de contrato de comodato com o CALMA - Clube de Actividades de Lazer e Manutenção, referente à cedência do Bloco C e do recinto de jogos coberto do edifício municipal, anteriormente designado por Escola do 1.º Ciclo Infante D. Henrique, sito na União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração do contrato de comodato, nos termos da minuta apresentada.-----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “O executivo insiste em efetuar contratos de comodato sem o apoio de pareceres jurídicos. No meu entender, os juristas que são funcionários do município poderão facultar estes pareceres sem qualquer custo adicional, permitindo-nos tomar decisões muito mais consistentes e corretas. Nenhum dos sete vereadores tem formação jurídica pelo que devemos contar com esses pareceres para



não cometer erros. O executivo teima em não nos permitir ter acesso a pareceres jurídicos e técnicos para tomarmos as decisões políticas com base nessa informação.-----

Assim, no meu entender não devem ser efetuados este tipo de contratos de comodato sem que exista um Regulamento para a distribuição de espaços. É necessário que exista uma avaliação rigorosa de como atribuir os espaços às associações, instituições de modo a não criar subjetividade de atribuições injustas. -----

O executivo está a distribuir vários edifícios do município sem qualquer critério conhecido, criando um sentimento de injustiça nalgumas associações que esperam há muitos anos por um espaço. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu na reunião que existem várias outras associações que solicitaram a atribuição de espaços e eu entendo que devemos conhecer os critérios de escolha destas em detrimento de outras. -----

Sendo muito favorável à atribuição de um espaço ao CALMA, sou obrigada a abster-me por entender não se cumprirem os requisitos legais obrigatórios.”-----

N.º 05 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE DUAS SALAS EM EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO THOMAR HONORIS -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a celebração de contrato de comodato com a Associação Thomar Honoris, referente à cedência de duas salas do Bloco B do edifício municipal, anteriormente designado por Escola do 1.º Ciclo Infante D. Henrique, sito na União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração do contrato de comodato, nos termos da minuta apresentada. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “O executivo insiste em efetuar contratos de comodato sem o apoio de pareceres jurídicos. No meu entender, os juristas que são funcionários do município poderão facultar estes pareceres sem qualquer custo adicional, permitindo-nos tomar decisões muito mais consistentes e corretas. Nenhum dos sete vereadores tem formação jurídica pelo que devemos contar com esses pareceres para não cometer erros. O executivo teima em não nos permitir ter acesso a pareceres jurídicos e técnicos para tomarmos as decisões políticas com base nessa informação.-----

Assim, no meu entender não devem ser efetuados este tipo de contratos de comodato sem que exista um Regulamento para a distribuição de espaços. É necessário que exista uma



12

avaliação rigorosa de como atribuir os espaços às associações, instituições de modo a não criar subjetividade de atribuições injustas. -----

O executivo está a distribuir vários edifícios do município sem qualquer critério conhecido, criando um sentimento de injustiça nalgumas associações que esperam há muitos anos por um espaço. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu na reunião que existem várias outras associações que solicitaram a atribuição de espaços e eu entendo que devemos conhecer os critérios de escolha destas em detrimento de outras. -----

Sendo muito favorável à atribuição das duas salas à THOMAR HONORIS, sou obrigada a abster-me por entender não se cumprirem os requisitos legais obrigatórios." -----

N.º 06 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE SALA EM EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DRAMA & BEIÇO -----

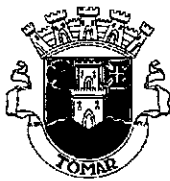
Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a celebração de contrato de comodato com a Associação Cultural Drama & Beiço, referente à cedência de uma sala do Bloco B do edifício municipal, anteriormente designado por Escola do 1.º Ciclo Infante D. Henrique, sito na União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração do contrato de comodato, nos termos da minuta apresentada. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "O executivo insiste em efetuar contratos de comodato sem o apoio de pareceres jurídicos. No meu entender, os juristas que são funcionários do município poderão facultar estes pareceres sem qualquer custo adicional, permitindo-nos tomar decisões muito mais consistentes e corretas. Nenhum dos sete vereadores tem formação jurídica pelo que devemos contar com esses pareceres para não cometer erros. O executivo teima em não nos permitir ter acesso a pareceres jurídicos e técnicos para tomarmos as decisões políticas com base nessa informação.-----

Assim, no meu entender não devem ser efetuados este tipo de contratos de comodato sem que exista um Regulamento para a distribuição de espaços. É necessário que exista uma avaliação rigorosa de como atribuir os espaços às associações, instituições de modo a não criar subjetividade de atribuições injustas. -----

O executivo está a distribuir vários edifícios do município sem qualquer critério conhecido,



criando um sentimento de injustiça nalgumas associações que esperam há muitos anos por um espaço. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu na reunião que existem várias outras associações que solicitaram a atribuição de espaços e eu entendo que devemos conhecer os critérios de escolha destas em detrimento de outras. -----

Sendo muito favorável à atribuição das uma sala à DRAMA & BEIÇO, sou obrigada a abster-me por entender não se cumprirem os requisitos legais obrigatórios.”. -----

N.º 07 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE DOIS ARMAZÉNS EM EDIFÍCIO MUNICIPAL À CÁRITAS DE TOMAR -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a celebração de contrato de comodato com a Cáritas de Tomar, referente à cedência de dois armazéns em espaço municipal da estação de serviço de autocarros, sito na União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a celebração do contrato de comodato, nos termos da minuta apresentada. -----

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----

N.º 08 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em julho pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d), g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

N.º 09 – TRAVESSIA DE COLETORES DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO EM TERRENOS PRIVADOS – modelo de declaração a emitir pelos proprietários -----

Foi presente, para conhecimento, a deliberação tomada pelo Concelho de Administração da Tejo Ambiente, EIM, SA, em reunião realizada a 9 de julho, que aprovou o modelo de declaração a emitir pelos proprietários de terrenos por onde passam os coletores da rede pública de saneamento, para a efetiva concretização da posse administrativa/direitos de acesso às infraestruturas. -----



A Câmara tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 10 – CEDÊNCIA DE MATERIAL - Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo de quinze grades metálicas, seis painéis de rede eletrosoldada e oito bases de betão à Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, para utilização na vedação de zona de obras na EB1 de Santo António e no muro da rotunda das Calçadas. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VÁRZEA GRANDE – trabalhos complementares e prorrogação do prazo -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os trabalhos complementares na empreitada de requalificação da Várzea Grande, referentes a erros e omissões, no montante global de 219.893,44€ (duzentos e dezanove mil, oitocentos e noventa e três euros, quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, bem como a prorrogação por três meses do prazo de execução da obra, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1048/2020 da Divisão Financeira e 3635/2020 do Departamento de Obras Municipais. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar os trabalhos complementares identificados nas listas anexas à informação n.º 2777/2020 do Departamento de Obras Municipais, e a prorrogação por três meses do prazo de execução da obra, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto no artigo 36.º, no n.º 4 do artigo 370.º, e nos artigos 374.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato adicional, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º e do artigo 375.º do referido CCP.-----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "A bancada do PSD desde sempre



15

se manifestou favorável à requalificação da Várzea Grande, como espaço nobre de Tomar e local com simbolismo histórico. -----

Logo de início, lamentámos que o executivo não tenha aceite a sugestão do PSD em construir-se um equipamento com parque de estacionamento subterrâneo, alegando o PS de se tratar de uma decisão política. Certo é que a Várzea Grande, com esta intervenção, vai reduzir significativamente o número de lugares de estacionamento. -----

Surge agora uma lista e uma informação técnica, para justificar “erros e omissões” do projeto, reconhecendo a Câmara o valor de 219.893,44€, que acrescem ao valor da adjudicação. -----

No entanto, a Câmara deixa a possibilidade e o direito para que a empresa Ângulo Recto, S.A., possa exigir o remanescente dos valores reclamados, a esse título, até ao montante de 611.549,76€, podendo ainda nesta fase atingir um aumento de custos de 22%. -----

Esta derrapagem financeira revela falta de planeamento e uma gestão, com a qual o PSD não pode pactuar. -----

Por isso, em relação a este ponto, o nosso sentido de voto é a abstenção.”. -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 12 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA ANTÓNIO DA FONSECA SIMÕES, N.º 22 – Legespa, limitada -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 19/2020, e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação do prédio sito na avenida António da Fonseca Simões, n.º 22, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de Legespa, limitada, antes da realização de obras de reabilitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 3446/2020 do Departamento de Obras Municipais. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 19/2020 e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 13 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS MOINHOS N.º 13 A 17 E RUA PEDRO DIAS N.º 11, 11A, 13, 15 E 15A – D.Y.G., limitada -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a homologação do



Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 14/2020, e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação do prédio sito na rua dos Moinhos n.º 13 a 17 e rua Pedro Dias n.º 11, 11A, 13, 15 e 15A, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de D.Y.G., limitada, antes da realização de obras de reabilitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 3443/2020 do Departamento de Obras Municipais.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 14/2020 e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 14 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOÃO CARLOS EVERARD, N.º 103 A 107 – Maria Clotilde de Oliveira Coito Gervásio-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria n.º 15/2020, e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação do prédio sito na rua João Carlos Everard, n.º 103 a 107, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de Maria Clotilde de Oliveira Coito Gervásio, antes da realização de obras de reabilitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 3445/2020 do Departamento de Obras Municipais.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 15/2020 e as respetivas fichas de avaliação do nível de conservação, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – EMPARCELAMENTO SIMPLES PARA RETIFICAÇÃO DE ESTREMAS DOS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM CASAL VELHO, FREGUESIA DE PAIALVO - Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, SA-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 311/DIVER/DGT/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o projeto de emparcelamento simples, para retificação de extremas dos prédios rústicos n.º 33 e n.º 34, secção V, Freguesia de Paialvo, ao abrigo da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, requerido por



17

Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 7844/2020 da Divisão de Gestão do Território. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o referido projeto de emparcelamento simples, nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 16 – DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 502/2020 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que Frederico Jorge Larche Hogan Teves pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 17 – PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS (NÍVEL 3) --

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a fixação do preço de venda de máscaras não cirúrgicas, de cor preta com cruz templária bordada, de modelo bico de pato e de tamanho único adaptável para homem e senhora, compostas por duas camadas de tecido 100% poliéster, com filtros TNT incluídos, nos termos e fundamentos da informação n.º 517/2020 da Divisão de Turismo e Cultura. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou fixar o preço de venda em 3,00€ (três euros), IVA incluído, conforme proposto. -----

O Sr. Vereador Luís Manuel Monteiro Ramos não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – CANCELAMENTO DA FEIRA DE SANTA IRIA DE 2020 -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques: -----
"Não é possível prever se no período da realização da Feira de Santa Iria de 2020, isto é, de 16 a 25 de outubro, há condições para a sua instalação. -----



18

Pelo histórico dos casos positivos que vão surgindo diariamente na Região de Lisboa e Vale do Tejo, será mais prudente cancelar de imediato a edição deste ano da Feira de Santa Iria, uma vez que se afigura que na altura não estejam reunidas as necessárias condições de salvaguarda de saúde pública que permitam em segurança a sua realização.-----

Todos os espaços atribuídos este ano por método de seleção por proposta em carta fechada e pelo método de seleção por sorteio ficarão cativados para o próximo ano.-----

No próximo ano e antes de se abrir o primeiro procedimento para a atribuição dos lugares para a Feira de Santa Iria de 2021, os lugares atribuídos em 2020 deverão ser liquidados pelos valores totais das propostas selecionadas ou considerados na tabela de taxas anexa ao Regulamento da Feira de Santa Iria e Feira das Passas.-----

Os lugares que ficaram devolutos em 2020 e aqueles que, tendo sido atribuídos este ano, não foram liquidados ou foram objeto de desistência, serão considerados na proposta de realização da Feira de Santa Iria 2021, a submeter a aprovação do Executivo Municipal.", acompanhada das listagens dos espaços atribuídos no corrente ano.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO FINANCEIRA:-----

N.º 19 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS REFERENTES A 2019-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 968/2020 Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as contas consolidadas relativas ao exercício de 2019, elaboradas nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019 e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o voto de qualidade.-----

Os Srs. Vereadores Luís Manuel Monteiro Ramos e Francisco Lopes Madureira Salgueiro e a Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet apresentaram a seguinte declaração de voto:



"A elaboração da consolidação de contas advém da obrigação legal imposta pela Lei das Finanças Locais nº 2/2007. -----

Os vereadores do PSD que votaram contra as contas que agora são consolidadas, entendem não existir motivo para votarem favoravelmente a sua consolidação. Todos os problemas detetados nas contas apresentadas individualmente, continuam a existir na sua consolidação. Estes foram enumerados e evidenciados pelos vereadores do PSD aquando da discussão a aprovação de contas. -----

Pelo exposto, votaremos contra."-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 20 - ATRIBUIÇÃO DE NOME AO CARVALHO-PORTUGUÊS CENTENÁRIO LOCALIZADO NO JARDIM DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTÓNIO CARTAXO DA FONSECA-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao requerimento apresentado pela Associação Sociocultural e Ambiental 30POR1LINHA, em parceria com a Escola Secundária de Santa Maria do Olival, para atribuição de nome ao carvalho português centenário, localizado no jardim envolvente à Biblioteca Municipal António Cartaxo da Fonseca.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir ao carvalho português (*Quercus faginea*) centenário, localizado no jardim envolvente à Biblioteca Municipal António Cartaxo da Fonseca, o nome de "Professor Jorge Paiva", respondendo ao requerimento apresentado e pelos fundamentos nele expostos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 - Relatório da monitorização de campos eletromagnéticos da estação-base da NOS relativo ao segundo trimestre de 2020-----

Foi presente, para conhecimento, o relatório da monitorização de campos eletromagnéticos da estação-base da NOS, sita na alameda Um de Março, relativo ao segundo trimestre do corrente ano.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas e dez minutos, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---